PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

**LEI Nº17.095, DE 08 DE JANEIRO DE 2003.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro da Nova Marabá, a **Valdemir Gomes da Silva.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal a **Valdemir Gomes da Silva**, brasileiro, casado, CI nº1.761.899/PA, CIC n.°299.563.902-91, localizado na Folha 07, quadra 20, lote 17, Nova Marabá, com limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote n.° 18; pelo lado esquerdo com o lote n.° 16; frente para a V-02; e fundos com quem de direito; medindo 8,00m de frente, 42,50m na lateral direita e 42,50m na lateral esquerda e 8,00m de fundos.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá**, em 08 de Janeiro de 2003.

***Sebastião Miranda Filho***
***Prefeito Municipal de Marabá***

*Visto:*

Trabalhando por Marabá
PREFEITURA MUNICIPAL